



| | | | |
|-----------------------------|--|---|--|
| Número da Nota de Empenho: | 497/2023 | Data Orçamentária: | 25/01/2023 |
| Número do Empenho Anterior: | / | | |
| Local de Entrega: | SIA TRECHO 1 LOTE F SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS SUL - ALMOXARIFADO CENTRAL - | Prazo de Entrega: | CONFORME ABAIXO |
| Local de Aplicação: | ESTOQUE | | |
| Nome do Credor: | GRATT INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA | CNPJ/CPF: | 03.620.220/0003-78 |
| Endereço do Credor: | Estrada da Servidão 625 | Cidade: | Sumaré |
| Telefone do Credor: | 01938734770 FAX: Lucas Bof | UF/CEP: | SP/13.177-427 |
| Modalidade de Licitação: | Pregão | Número do Processo: | 202353/0009 |
| Modalidade Número: | 0113/2022 | Data do Processo: | |
| Modalidade de Empenho: | Global | | |
| Tipo de Fornecimento: | Material | Sujeito a Exame Técnico para Recebimento. | |
| Função: | 17 | Subfunção: | 122 |
| | | Programa: | 8209 |
| | | Ativ/Sub: | 8517/6977 |
| Natureza da Despesa: | 339030 | Conta Aplicação: | 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Natureza da Receita: | 15110101 | Conta Fonte: | 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS |
| Valor Atual do Empenho: | R\$ 90.182,70 | Saldo do Empenho: | R\$ 0,00 |
| | | Saldo a Pagar: | R\$ 90.182,70 |
| Liquidado: | R\$ 90.182,70 | | |

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação | Vlr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|-----|---|---------------|-------------|
| 1 | 40 | 128679 | 1,00 | un | CENTRÍFUGA GRATT CARACOL Ø470X1835,7MM (A BASE DE TROCA) CÓD. FAB. 02.03.009.001.902628"CENTRÍFUGA GRATT CARACOL Ø470X1835,7MM - (A BASE DE TROCA) ANTIGO código do Fabricante: 16805 (Produto a base de troca) NOVO código do fabricante: 02.03.009.001.902628 NCM: Não informado pelo fabricante Modelo(s) de equipamento(s) que utiliza(m) este produto: 470G" MARCA: GRATT | 90182,700000 | 90.182,70 |

Valor da Nota de Empenho: 90.182,70

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

NOVENTA MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 25/01/2023

Matrícula 393711

Visto da Gerência

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____

Esta NE será validada, após conferência da DC



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC-154/23 ATA-20/22 PA-116/22 PE-113/22

Valor da Nota de Empenho: 90.182,70

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: NOVENTA MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 25/01/2023

Matrícula 39.371-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____